

LEI Nº 1.891, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza o Executivo abrir Crédito Especial para o fim que especifica

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Manutenção da Jornada Ampliada – Material de Consumo e Outros Serviços, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os recursos serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social/Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
EM 16 DE OUTUBRO DE 2000.**

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDVARDES MARTINS PRATES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**